



## CHAMADA PÚBLICA N° 4/2026 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA

### **CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, POR ORDEM DE INSCRIÇÃO, PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL (FI) EM APLICAÇÕES DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EM NEUROCIÊNCIA NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE EAD (EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA) SELEÇÃO 2026/1**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no Boletim de Serviços, torna pública a Chamada Pública para preenchimento das vagas, por ordem de inscrição, para os Cursos de Formação Inicial (FI) em Aplicações da Inteligência Artificial na Educação Profissional e em Neurociência na Educação, a serem ofertados pelo *Campus Brasília* no primeiro semestre de 2026.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A Chamada Pública para os cursos FI em Aplicações da Inteligência Artificial na Educação Profissional e em Neurociência na Educação destina-se à oferta de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026 e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas neste semestre.

1.2. O critério adotado pelo processo seletivo para ocupação das vagas disponibilizadas será o da ordem de envio, pela *internet*, através de preenchimento do *Google forms*, da documentação completa requerida para a matrícula (ordem de inscrição), até que sejam preenchidas as vagas ofertadas.

1.3. O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública e executado pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus Brasília*.

1.4. O Curso FI de Aplicações da Inteligência Artificial na Educação Profissional (EaD) possui carga horária total de 40 horas. O curso tem o objetivo de capacitar os participantes para compreender e utilizar a Inteligência Artificial como uma ferramenta de apoio à educação profissional, analisando as suas vantagens, as suas limitações e as suas boas práticas.

1.5. O Curso FI de Neurociência na Educação (EaD) possui carga horária total de 60 horas. O curso tem o objetivo de capacitar professores da educação básica a compreenderem, de forma crítica e acessível, os fundamentos das neurociências aplicadas à educação, abordando o funcionamento do cérebro humano e suas relações com o desenvolvimento infantil e adolescente, a aprendizagem, a linguagem, as emoções, a neurodiversidade e as teorias educacionais, com a finalidade de subsidiar transformações conscientes e fundamentadas nas práticas pedagógicas em sala de aula.

1.6. Os cursos serão ofertados na modalidade a distância (EaD) por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem Institucional (NEaD). Estão previstas aulas assíncronas e síncronas (em tempo real) que serão divulgadas pelo docente responsável por cada curso.



## 2. DO CRONOGRAMA

**2.1** O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação da Chamada Pública	05/02/2026
Período de matrícula	05/02/2026 a 22/02/2026 OU até completarem as vagas (o que ocorrer primeiro)
Previsão de início das aulas	<b>02/03/2026</b>

## 3. DAS VAGAS

**3.1** Serão ofertadas vagas no 1º semestre de 2026, conforme quadro abaixo:

Curso	Carga Horária (horas)	Duração	Turno/Horário	Vagas	Ato Autorizativo
<b>Aplicações da Inteligência Artificial na Educação Profissional</b>	40h a distância	02/03 a 15/06 de 2026	As aulas a distância serão síncronas e assíncronas	500	Autorização nº 03/2024 DGBR/RIFB/IFB
<b>Neurociência na Educação</b>	60h a distância	02/03 a 15/06 de 2026	As aulas a distância serão síncronas e assíncronas	1000	Autorização nº 08/2025 DGBR/RIFB/IFB

**3.2** São requisitos para ingresso no Curso FI de Aplicações da Inteligência Artificial na Educação Profissional e no Curso FI de Neurociência na Educação:

- a) Apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula;
- b) Disponibilidade para participar das aulas síncronas;
- c) Ter concluído o Ensino Médio;
- d) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Acesso à *internet* e habilidade em Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- f) Para o Curso FI de Neurociência na Educação: atuar em qualquer área ligada à educação, inclusive na condição de graduando.



#### 4. DAS MATRÍCULAS

**4.1** As matrículas serão efetuadas por ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico que ficará disponível na *internet* no período entre 05 a 26 de fevereiro de 2026 ou até que sejam preenchidas as vagas.

**4.2** A matrícula será realizada conforme quadro abaixo:

CAMPUS	Curso	Link formulário de matrícula	PRAZO
BRASÍLIA	<b>Aplicações da Inteligência Artificial na Educação Profissional</b>	<a href="https://forms.gle/5CT5xfXFG2fPKEr39">https://forms.gle/5CT5xfXFG2fPKEr39</a>	05/02/2026 a 22/02/2026 OU até completarem as vagas (o que ocorrer primeiro)
	<b>Neurociência na Educação</b>	<a href="https://forms.gle/CkmGwpHhZaDYANHb7">https://forms.gle/CkmGwpHhZaDYANHb7</a>	

**4.3** O processo de matrícula será encerrado quando as vagas disponíveis forem preenchidas ou no dia 22/03/2026, o evento que ocorrer primeiro.

**4.4** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão enviar os seguintes documentos digitalizados no formato pdf:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**
- b) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (certificado ou histórico) ou de grau superior;**
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física (se não estiver na carteira de identidade);**
- d) Para o Curso FI de Neurociência na Educação: Certificado/diploma na área da educação ou comprovação de atuação na área da educação.**

**4.5** Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão clicar no *link* do formulário eletrônico disponível no quadro do item 4.2, realizar o preenchimento das informações requisitadas e o *upload* dos documentos solicitados no item 4.4 desta Chamada Pública.

**4.6** Após o envio do formulário eletrônico pelo candidato, a documentação será conferida pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Brasília. Os contemplado serão divulgado no site abaixo, até o dia 25/02/2026: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

**4.7** A Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Brasília irá desconsiderar os formulários eletrônicos com documentação divergente da prevista no item 4.4 desta Chamada Pública.

**4.8** Caso precise validar alguma informação registrada no formulário eletrônico de matrícula, a Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Brasília poderá solicitar, a qualquer tempo, aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus*.

**4.9** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo registro e envio de informações falsas, de dados indesejados ou de arquivos e *links* que ameaçam a segurança da informação institucional.

**4.10** Todas as informações prestadas pelos candidatos serão consideradas dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso deste.

**4.11** Não haverá matrícula presencial.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Os estudantes que concluírem com êxito o curso FI "Aplicações da Inteligência Artificial na Educação Profissional" receberão certificação de 40h.

**5.2** Os estudantes que concluírem com êxito o curso FI "Neurociência na Educação" receberão certificação de 60h.

**5.3** O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber seu endereço e contato:

<b>ENDEREÇO</b>	<b>CONTATOS</b>
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G. Asa Norte – Brasília/DF. CEP 70860-100	E-mail: <a href="mailto:processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br">processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br</a>  Telefone: 2193-8084

**5.4** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail: [processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br)

**5.5** É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

**5.6** Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Brasília e a Coordenação de Acesso e Ingresso e Arquivo do *Campus* Brasília do IFB.

Brasília, 5 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

**Christine Rebouças Lourenço**

Diretora-Geral do *Campus* Brasília

Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32